SGA Nº: 00677.000.051/2018

CONCORRÊNCIA N.º 01/2018

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

ACOLHO o parecer e, adotando seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

a) conhecer e, no mérito, negar provimento aos recursos administrativos interpostos por C.C.G.F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME; e

b) manter as decisões recorridas de inabilitação da C.C.G.F. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME.

Retornem os autos à Unidade de Assessoramento Jurídico desta Direção-Geral para publicação desta decisão na imprensa oficial.

Após, encaminhe-se o expediente à Unidade de Licitações para prosseguimento do certame licitatório.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

LMB

Documento assinado digitalmente · Chave: 000001098510@SIN · CRC: 34.5742.4365

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/05/2018 11:00:01):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**
Data: **22/05/2018 13:46:04 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave **000001098510@SIN** e o CRC **34.5742.4365**.

Documento assinado digitalmente · Chave: 000001098510@SIN · CRC: 34.5742.4365